



41^a SESSÃO ORDINÁRIA DA 1^a SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA
10^a LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE
RONDÔNIA

EM: 08.10.2019

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 036/19 DA MESA DIRETORA

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - Em primeira discussão. Esta matéria está sem parecer. Solicito ao nobre Deputado Adelino Follador, que tem conhecimento da matéria, para dar o parecer.

O SR. ADELINO FOLLADOR - Projeto de Lei Complementar 036/19 da Mesa Diretora. Dá nova redação ao art. 8º e acrescenta o inciso VI ao art. 48 à Lei Complementar nº 785 de 9 de julho de 2014, que "Dispõe sobre a Lei Orgânica da Advocacia-Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia".

Somos de parecer favorável, senhor Presidente, pelas Comissões pertinentes.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - Em discussão o parecer do nobre Deputado Adelino Follador. Não havendo discussão, em votação o parecer favorável à referida matéria. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Aprovado o parecer.**